



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA 003/PRAE/2015  
PROGRAMA DE AUXÍLIO A EVENTOS  
**EDITAL DE RESULTADOS**  
**EVENTOS EM JULHO DE 2017**

**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO COLETIVA EM EVENTOS**

O Diretor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, aprova as seguintes solicitações do Programa na modalidade de Participação Coletiva:

Responsável	Saída	Data limite documentos	Nome do Evento
Indyanara Carboni Alves	23/07/2017	10/07/2017	VII FOCAL
Susan N. Oliveira Lecuona	22/07/2017	10/07/2017	Encontro Científico Nacional
Eduardo Martendal Cerrutti	10/07/2017	30/06/2017	Visita técnica a empresas
Marina Moreira Moraes	14/07/2017	30/06/2017	Encontro Nacional de Estudantes de Design

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. É de responsabilidade do/a aluno/a solicitante a entrega da Lista de Passageiros e dos Termos de Responsabilidade de todos os passageiros.
  - A **Lista de Passageiros** apresentada à PRAE deverá conter, obrigatoriamente, nome, RG, órgão emissor, data de expedição, curso, e matrícula de todos os passageiros.
  - Os formulários individuais que devem ser anexados à Lista de Passageiros:
    - **Termo de Responsabilidade Individual**  
(<http://prae.ufsc.br/files/2011/10/Solicita%C3%A7%C3%A3o-de-%C3%94nibus-Termo-de-Responsabilidade.pdf>)
2. É de responsabilidade do aluno/a solicitante a entrega da listagem de passageiros à PRAE, conforme orientação anterior, **até o prazo máximo estipulado neste Edital**. No caso de não recebimento da listagem por esta Pró-Reitoria até o prazo limite, a solicitação será **automaticamente cancelada**.
3. Caso o número de pessoas constantes na listagem apresentada seja inferior ao número informado no formulário de solicitação, a PRAE poderá modificar o tipo de veículo, refazer o contrato de locação ou até mesmo cancelar a viagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

4. Os alunos responsáveis pelas solicitações listadas neste edital, que estudam em outro campi da Universidade, deverão entrar em contato com a PRAE pelo telefone 3721-9494 no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para orientações.
5. A viabilidade da viagem estará sujeita a veículos e recursos disponíveis após realização de orçamento.
6. A aprovação da viagem em Edital **não garante** a realização da mesma.

Florianópolis, 22 de junho de 2017.

Ruy Tadeu Mambrini Ribas  
Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 995/2016/GR  
**Original firmado**